DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.766, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 120.000,0 (cento e vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2010.0000	Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 92 – Fonte 01	Tesouro..... R$ 120.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 06 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2014.0000	Atendimento a Limpeza Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 101 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 120.000,00
TOTAL	R$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.767 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 386.876,74 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2020.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 743 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 386.876,74
Cód. Aplicação 220.019	PAR - TD - Plano de Ação Articulada
TOTAL	R$ 386.876,74

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, proveniente da transferência do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) através do PAR - Plano de Ações Articuladas, que é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino. O referido valor será utilizado para a aquisição de 02 ônibus escolares, conforme termo de compromisso 202004105-4 e processo nº 23400.002936/2020-10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.768 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.796, de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 299 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 150.000,00
02 09 03	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 307 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 50.000,00
02 09 04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2117.0000	Repasse ao Terceiro Setor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 697 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 108.000,00
TOTAL .....R$ 308.000,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, apurado conforme descrição abaixo:

I. Custeio - Ação Coronavírus - COVID-19 (Medida Provisória nº 1.062 de 08/08/2021 e Portaria MS/GM nº 2.237, de 02/09/2021).

Depositado em: Conta nº 23611-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 108.000.00

II. Custeio - Atenção Básica - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para cumprimento de metas - Nacional - INCREMENTO PAB.

Depositado em: Conta nº 23611-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 200.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.769, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,0 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004.0000	Manutenção do Departamento da Administração
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 45 – Fonte 01	Tesouro..... R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 04 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2004.0000	Manutenção do Departamento da Administração

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

Ficha 47 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de outubro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.786, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre cancelamento de débito de ISSQN lançado em desfavor de Auto Elétrica Santa Barbara e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5208/2021, de Valdeci Felipe dos Santos, representante da empresa Auto Elétrica Santa Barbara, no qual pleiteia o cancelamento de débito referente ao ISSQN, lançado na inscrição municipal nº 6582, referente à parcela 10 do exercício de 2011;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer nº 59/20021, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento do ISSQN;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente ao ISSQN oriundo do lançamento 0, parcela 10, do exercício financeiro de 2011, inscrição municipal nº 6582, inscrito em desfavor de Auto Elétrica Santa Barbara Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.787, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.796 de 18 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

28 846 0039 0004 000 – Sentenças Judiciais

3.3.90.93.00.000 – Indenizações e Restituições

Ficha 067 .....R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 12.000,00

ArT. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

28 846 0039 0004 000 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00.000 – Sentenças Judiciais

Ficha 066 .....R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 12.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.509, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5778 em 03 de setembro de 2021, formulada por Marilza Nunes da Silva de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Marilza Nunes da Silva de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.811.971-5, matrícula funcional GP/nº 54008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019 (3ª e 4ª etapa/quinzena), com descanso no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.510, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7665 em 26 de outubro de 2021, formulada por Patrícia Correia Marquini, no qual requer 26 (vinte e seis) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 26 (vinte e seis) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Patrícia Correia Marquini, portadora da cédula de identidade RG nº 41.489.586-1, matrícula funcional GP/nº 42293, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), com descanso no período de 17/11/2021 a 12/12/2022, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 21.511, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7859 em 28 de outubro de 2021, formulada por Leila Marise Cesar de Matos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Leila Marise Cesar de Matos, portadora da cédula de identidade RG nº 15.823.550-2, matrícula funcional GP/nº 6629, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora - PEICEJA A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2019 (1ª e 2ª etapa/quinzena), com descanso no período de 16/11/2021 a 15/12/2022, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.512, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6304 em 21 de setembro de 2021, formulada por Daniel Rodrigues da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Daniel Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 18.506.388, matrícula funcional GP/nº 15270, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016 (5ª e 6ª etapa/quinzena), com descanso no período de 01/01/2022 a 30/01/2022, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.513, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.463 de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de Pereira Barreto, alterada pela Lei Municipal nº 4.542 de 10 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o Edital 01/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, que disciplinou a eleição dos representantes da Sociedade Civil.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Estância Turística de Pereira Barreto – SP, órgão colegiado, paritário e permanente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para integrar o referido Conselho, ficam designados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

02 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elisangela Scarpa Vilalva

Suplente: Ana Paula da Silva da Conceição

Titular: Cristiane Roberta Dias Yokota

Suplente: Kathilin Patricia Almeida da Silva

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aldaci Madalena dos Passos Nascimento

Suplente: Tânia Andrade Victor de Brito

01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Giselle Maria dos Santos

Suplente: Larissa Crozariollo Simoes Martins

02 Representantes de área a ser definida pelo Prefeito

Titular: Marcio Vinicios de Andrade Vilalva

Suplente: Elisabete Silva dos Santos Martins

Titular: Priscila da Silva Salamão

Suplente: Cid Antonio Leopoldino

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

02 Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área da criança e do adolescente;

Titular: Fernanda Mayumi Suguiura

Suplente: Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos

Titular: Carla Ribeiro dos Santos

Suplente: Iriane Gomes da Rocha Fonseca

01 Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área de PCD;

Titular: Fátima Regina Fernandes

Suplente: Michelle de Almeida Santos Ferreira

01 Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área do Idoso:

Titular: Imna Gourlat Araújo

Suplente: Paula Lopes Costa Menezes

01 Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

Titular: Mayra Deguchi Siqueira

Suplente: Helena Maria de Souza

01 Representante de Técnicos do Campo de Ciências Humanas que atua na área de Assistência Social (Assistentes Sociais, e/ou Psicólogos, e/ou Pedagogos, etc.);

Titular: Juliana Akemi Torres Asano Catão

Suplente: Sabrina Renata França de Lima

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prest ação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 20.920, de 6 de novembro de 2019 e suas alterações.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data Supra.

PORTARIA Nº 21.514, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando a exoneração de servidores, conforme Memorando nº 372/2021 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 005 – Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
39º	97,50	Tiago Tondato	35969636

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.515, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação da diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pereira Barreto”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.463, de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO, que a legitimidade da diretoria do CMAS decorre de sua regular eleição ocorrida através de ato extraordinário realizado no dia 05 de novembro de 2021 para o biênio 2021/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pereira Barreto:

Presidente:	Márcio Vinícios de Andrade Vilalva	RG: 44.336.899-5 SSP/SP.
Vice-Presidente:	Elisangela Scarpa Vilalva	RG: 41.358.285-1 SSP/SP.
1º Secretário:	Fernanda Mayumi Suguiura	RG: 33.597.484-3 SSP/SP.
2º Secretário:	Priscila da Silva Salamão	RG: 47.954.543-1 SSP/SP

Parágrafo único. A legitimidade da diretoria ora designada decorre de sua regular eleição ocorrida em 05 de novembro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 20.932, de 14 de novembro de 2019.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Secretaria, na data supra.

EXTRATO DE ADITAMENTO

3º Termo de Aditamento ao Contrato N°: 7178/2018

Processo: 070/2018

Carta Convite: 007/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CONTARES CONSULT – CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS S/C LTDA

CNPJ: 03.073.740/0001-46

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 7178/2018 nas mesmas clausulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas administrativa, financeira, tributária e contábil.

Valor total: R$ R$ 92.136,00 (noventa e oito mil, cento e trinta e seis reais).

Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

01.Comunicado de Auto de Imposição de Advertencia N.º 1672 NO VALOR DE R$ Nº. Protocolo: 1123/21-PB-PB Data de Protocolo: 15/11/2021 No. CE VS: Data de Vencimento: / / Razão Social: ANGELICA DE CASTRO RG: Endereço: RUA: MARECHAL DEODORO, nº 2843 - Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-0000 UF: SP Resp. Legal: ANGELICA DE CASTRO CPF: 45570653848 Resp. Técnico: RG: SSP /SP CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: CNPJ: A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA ANGELICA DE CASTRO,Por realizar festiva gerando aglomeração de pessoas, contrariando Decreto Municipal em vigor.Contraria o disposto no Art.8º do Decreto Municipal nº 5710 ,de 18/08/21, e Art. 122 incisos XX e XIX, de Lei Estadual referido Código 10.083/98 de 23/09/98. PEREIRA BARRETO, 10 DE NOVEMBRO 2021 OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7805/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ABELAR SOARES DE OLIVEIRA-ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com instalações elétricas para aparelhos de ar condicionado na EMEB Profª Celda Mello Oliveira.

Valor: R$ 18.609,03 (dezoito mil, seiscentos e nove reais e três centavos).

Vigência: 03/11/2021 a 03 /12/2021

Pereira Barreto/SP, 03 de novembro de 2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Objeto: Aquisição de um veículo zero km, tipo caminhão basculante, ano de fabricação e modelo 2021 ou superior, motor a diesel com potência mínima de 213 cv, mínimo de 06 marchas a frente e uma a ré, câmbio manual ou superior, equipado com caçamba de no mínimo 12 metros cúbicos com tampa traseira com fechamento automático equipado com demais itens e equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto a segurança e garantia do fabricante, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado (prefeitura de Pereira Barreto); garantia mínima de 12 (doze) meses.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ: 10.337.197/0006-17, com o valor de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

RESOLVE:

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 9 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 1673 NO VALOR DE R$ 1.279,96 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Nº. Protocolo: 1124/21-PB Data de Protocolo: 10/11/2021 No. CE VS: Data de Vencimento: / / Razão Social: SÂMELLA LORENY SANTOS DA SILVA RG: Endereço: RUA: AV; FRANCISCO CUSTODIO PACCA Nº 1775 - Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15371-190 UF: SP Resp. Legal: SÂMELLA LORENY SANTOS DA SILVA CPF 447670098-55 CPF: 365.496.628-42 Resp. Técnico: RG: /SP CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA SÂMELLA LORENY SANTOS DA SILVA QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1673 SÉRIE AIP, DE 10/11/2021 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOSPor realizar festiva gerando aglomeração de pessoas, contrariando Decreto Municipal em vigor, no Rancho que a responsavel foi alertada sobre os riscos inerentes ao evento que pretendia realizar e que teve a oportunidader de receber maiores orientações e informar o local do encontro mas não o fez, e considerando que a atuada já havia praticado outra irregularidade na fase restritiva do plano são paulo, aplico a penalidade de multa no valor de R$ 1279,96(Um Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), equivalente a 44 UFESP (UNIDADE FISCAIS REAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.Contraria o disposto no Art.8º do Decreto Municipal nº 5710 ,de 18/08/21, e Art. 122 incisos XX e XIX, de Lei Estadual referido Código 10.083/98 de 23/09/98. PEREIRA BARRETO QUARTA FEIRA, 10 de NOVEMBRO de 2021.